



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO
DAS ÁGUAS-MS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

1

PREGÃO 001/2026	
OBJETO	A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	2.572/2026
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	28 de agosto de 2026 às 09h00 – Horário de Brasília – DF
LINK DA SESSÃO	www.comprasbr.com.br
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	ITENS COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas: ☐ SIM ☒ NÃO ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA: ☒ SIM ☐ NÃO ITENS COM PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: ☐ SIM ☒ NÃO ITENS COM RESERVA DE COTAS ME/EPP: ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 255.552,89 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais com oitenta e nove centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
UNIDADE GESTORA	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	O Edital, Estudo Técnico Preliminar e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico http://170.81.37.97:8079/transparenciasaae/ ; ou ainda através do portal eletrônico www.comprasbr.com.br ou presencialmente na Prefeitura Municipal - Bloco 2 de Paraíso das Águas, sito à rua Reginaldo Alves da Cunha, n.º 26, Centro, Paraíso das Águas – MS.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

2

Preâmbulo

O município de Paraíso das Águas, por meio da Agente de Contratação Luisa Cassemiro Teixeira, com sua sede administrativa sito à Rua Elza Alves de Siqueira, n.º 220, bairro Jardim Bom Jesus, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** com critério de julgamento **por item**, e pelo modo de disputa **Aberto**, com abertura em 28/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília) o Pregão será conduzido pela Pregoeira Taís de Souza Silva, designada através da Portaria n.º 008/2026, o certame e as contratações dele decorrentes, serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE**, em atendimento à solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: **comprasbr.com.br** na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dias subsequentes.

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente às correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico licitantes que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2. Para todos os itens a participação são destinados para Ampla Concorrência, assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

3.3. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Para os fins do disposto nos subitens 3.2. deste Edital, considera-se como “equiparadas”: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

3.5. A licitante encaminhará **Declaração Unificada** com todos os itens que constam no modelo disponível no **Anexo V** deste Edital.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7. **Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:**

3.7.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.7.11. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.7.12. com decretação de falência;

3.7.13. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.7.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.15. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

3.7.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.7.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

5

3.7.18. O disposto no item 3.7.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7.19. O impedimento de que trata o item 3.7.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.20. A vedação de que trata o item 3.7.17. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.22. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.7.23. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.7.24. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.9 deste Edital.

3.8. Da participação de empresas em consórcio

3.8.1. Conforme delineado no Termo de Referência, **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.9. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa

3.9.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

- II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no *Compras BR* a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do comprasbr.com.br, por contato pelo telefone (67) 3248-1357 ou pelo e-mail: licitacao_pmpa@hotmail.com.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata o item 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total dos itens;

6.1.2. Quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

6.1.3. Fabricante (quando couber);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;

6.2. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta no sistema no campo da marca ou modelo.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.11. Garantia da proposta

6.11.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Dos lances



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

10

7.5.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.6. Do modo de disputa

7.6.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.6.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.6.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.6.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6.7. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

7.6.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.6.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em relação aos itens **não exclusivos** para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

8.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

8.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Da negociação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

12

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.6. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.7. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Da apresentação de proposta adequada ao último lance ofertado

8.9. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar que envie a proposta readequada no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.9.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser enviada para o e-mail a ser informado durante a sessão ou por meio do endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

8.9.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

8.9.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.10. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

13

9.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

9.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1. conter vícios insanáveis;

9.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

9.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

9.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 9.4.1 e 9.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II – o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III – aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV – a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

9.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 9.4.5.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

9.5. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 9.4 e 9.4.4), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

14

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, ou declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

9.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 9.4.5.2 e subitem 9.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

9.6. É considerado indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

10.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

10.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

10.3. Dos Documentos de habilitação exigidos:

10.3.1. Habilitação Jurídica:

10.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.3.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.10. No caso de ME e EPP deverá apresentar a Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo V), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

16

10.3.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão; (exceto para pessoa física);

10.3.2.3. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;

10.3.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: certidão apta a demonstrar a regularidade ou a inexistência de débitos relativamente ao ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo órgão fazendário competente do Estado em que domiciliado o licitante.

10.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.3.1. Pessoa Jurídica, apresentar **Certidão Negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.3.5. Comprovação complementar em caso de participação de cooperativas (quando for o caso):

10.3.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

17

10.3.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.3.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.3.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.3.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.3.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.3.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.4. Das regras gerais da fase de habilitação

10.4.1. Após a consulta de que trata o subitem 10.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS**, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

10.4.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.4.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

18

10.4.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.4.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.4.6.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

10.4.7. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

10.4.8. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pela Pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

10.4.9. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

10.4.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.4.11. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

19

10.4.12. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.13. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.14. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.4.15. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

10.4.16. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.4.17. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2. Após a fase de habilitação e a comunicação do Pregoeiro, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para que os licitantes manifestem a intenção de interpor recurso, a ser registrada em campo próprio do sistema. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais.

11.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

11.4. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico comprasbr.com.br com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20

11.6. Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá juntar ata integral quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de até 05 (cinco) contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.4. Na assinatura do contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

21

13.5.1. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do 13.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

13.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço que trata o 13.5, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

13.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 13.5 à 13.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.1 deste Edital caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, **se houver**.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

22

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

14.1.13. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 30 % (Trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 14.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço comprasbr.com.br ou no endereço rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, Centro de Paraíso das Águas, até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

15.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

15.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 15.2, e vincularão os participantes e a Administração.

15.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Licitações Compras Br pelo endereço eletrônico www.paraísodasaguas.ms.gov.br.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

17. DO FORO

17.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Chapadão do Sul – MS, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento substitutivo;

ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;

Paraíso das Águas, 12 de agosto de 2026.

Luisa Cassemiro Teixeira
Agente de Contratação

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.572/2026

SD Nº: 018/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivado, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	30.042.167	ADAPTADOR COMPRESSÃO RM 20MM 3/4 - PVC COM ROSCA MACHO	UN	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00
2	30.042.200	ADAPTADOR INFERIOR 4" EM AÇO INOX ESPECIAL P/O TUBO SUPER H EAVY	UN	1	R\$3.868,35	R\$ 3.868,35
3	30.042.166	ADAPTADOR LR 25 X 3/4 (MARCAS REFERÊNCIA TIGRE, AMANCO OU D E QUALIDADE SUPERIOR)	UN	100	R\$2,00	R\$ 200,00
4	30.042.201	ADAPTADOR SUPERIOR 4" EM AÇO INOX ESPECIAL P/O TUBO SUPER H EAVY	UN	1	R\$3.975,49	R\$3.975,49
5	30.042.176	ALAVANCA LISA DE PEDREIRO EM FERRO 1,80M PONTA CHATA	UN	1	R\$93,93	R\$93,93
6	30.042.202	ANEL ORING DE 4" ESPECIAL PARA O TUBO SUPER HEAVY	UN	38	R\$14,43	R\$548,34
7	30.042.181	BARRA DE CANO 50 DN 60MM DE 6 METROS PVC, COM RETENTOR DE BORRACHA (MARCAS REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, CORR PLASTIK OU DE QUALI DADE SUPERIOR)	UN	300	R\$152,50	R\$45.750,00
8	30.042.183	CAIXA PROTETORA METALICA INDIVIDUAL PARA HIDROMETRO COM L OGOTIPO SAAE, COM PROTEÇÃO, COR CINZA, (PADRÃO	UN	100	R\$242,49	R\$24.249,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

27

		SAAE / SABESP / SANES UL)				
9	30.042.177	CHAVE DE GRIFO Nº 8 PARA TUBOS, ABERTURA DE 30 MM	UN	3	R\$37,69	R\$113,07
10	30.042.174	CHIBANCA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, FORJADO DE ALTA QUALIDADE, RECEBE PINTURA ALETROSTÁTICA A PÓ COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, LÂMINA COM TAMANHO 6, POSSUI OLHO OVAL DE 70X45MM, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20CM, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO CONCEDENDO BRILHO E TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO	UN	2	R\$147,11	R\$294,22
11	30.042.179	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA CANO PVC INCOLOR, FRASCO 175G (MARCAS REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, CORR PLASTIK OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	UN	20	R\$20,00	R\$400,00
12	30.042.165	COLAR DE LIGAÇÃO 2" PVC, DE 60 MM X 50 MM 3/4 COM ROSCA	UN	150	R\$12,88	R\$1.932,00
13	30.042.169	COTOVELO PVC 90º 3/4 COM ROSCA	UN	100	R\$5,40	R\$540,00
14	30.042.185	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M, MATÉRIA PLÁSTICA, MICRO FIBROSA, MOLDÁVEL, MATERIAL DE BAIXA REATIVIDADE QUÍMICA, RESISTENTE A ÁCIDO, BASE, SOLVENTE, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, VAPOR E FLUÍDOS (MARCAS REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, CORR PLASTIK OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	UN	300	R\$10,17	R\$3.051,00
15	30.042.186	HIDRÔMETRO MULTIJATO 3/4" (DN 20), MAGNÉTICO, VAZÃO PERMANENTE: 2,5 M³/H, RANGE 80, VAZÃO DE SOBRECARGA: 3,125 M³/H, VAZÃO TRANSIÇÃO Q 50L/H, VAZÃO MÍNIMA 31,25L/H, PARA INSTALAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COMPRIMENTO 190MM SEM CONEXÕES. TEMP. MÁX. 40 GRAUS, CÚPULA DE POLICARBONATO DE ALTA	UN	250	R\$206,08	R\$51,520,00

		RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AS INTEMPÉRIAS, TRANSPARENTE E COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV, COM MOS TRADOR INCLINADO A 45°, CORPO EM LATÃO. AFERIDO E LACRADO PELO INSTRUMENTO FABRICADO CONFORME NORMA TÉCNICA DA ABNTNM 212, PORTARIA 155/2022 DO INMETRO				
16	30.042.180	KIT CAVALETE PARA CAIXA PADRÃO COM OS SEGUINTE COMPONENTES: 02 TUBETES PVC CURTO, 02 PORCAS PVC COM INSERTO METÁLICO, 02 JUNTAS DE VEDAÇÃO, 01 COTOVELO 90° PVC ROSCÁVEL, 01 ADAPTADOR COM REGISTRO PVC DIÂMETRO 20 X 3/4", FITA VEDA ROSCA (MARCAS REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, CORR PLASTIK OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	UN	150	R\$135,00	R\$20.250,00
17	30.042.172	LUVA GALVONIZADA DE 1" 1/2	UN	100	R\$25,72	R\$2.572,00
18	30.042.168	LUVA LR 25 X 3/4 (MARCAS REFERÊNCIA TIGRE, AMANCO OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	UN	100	R\$7,05	R\$705,00
19	30.042.171	LUVA UNIÃO GALVONIZADA CONICA 3"	UN	3	R\$127,50	R\$382,50
20	30.042.182	MANGUEIRA PEAD DE 20 MM ROLO DE 100 M (MARCAS REFERÊNCIA TIGRE, AMANCO, CORR PLASTIK OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	M	2000	R\$6,60	R\$13.200,00
21	30.042.170	NIPLE PVC ROSCÁVEL 3/4 (MARCAS REFERÊNCIA TIGRE, AMANCO OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	UN	200	R\$2,99	R\$598,00
22	30.042.178	PÁ QUADRADA DE 30CM, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20CM	UN	3	R\$65,15	R\$195,45
23	30.042.163	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4 PVC ROSCA EXTERNA (MARCAS REFERÊNCIA TIGRE, AMANCO OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	UN	30	R\$24,45	R\$733,50
24	30.042.162	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4 PVC ROSCA INTERNA (MARCAS REFERÊNCIA	UN	100	R\$26,00	R\$2.600,00

		TIGRE, AMANCO OU DE QUALIDADE SUPERIOR)				
25	30.042.164	REGISTRO ESFERA PVC MACHO X FEMEA 3/4 (MARCAS REFERÊNCIA TIGRE, AMANCO OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	UN	100	R\$29,00	R\$2.900,00
26	30.042.184	TAMPÃO PVC PBA JE DN 60 MM DE 50 MM COM ANÉL DE BORRACHA (MARCAS REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, CORR PLASTIK OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	UN	30	R\$10,81	R\$324,30
27	30.042.199	TUBO EDUTOR EM UPVC MODELO SUPER HEAVY=SUPER REFORÇADO 4"	UN	38	R\$1.829,73	R\$69.529,74
28	030.042.233	HOSTIA PARA CORTE DE ÁGUA ¾"	UN	3000	R\$0,57	R\$1.710,00
29	030.042.231	LACRE HIDROMETRO AZUL, SEM LOGO, SEM NUMERAÇÃO, ¾	UN	3000	R\$0,79	R\$2.370,00
30	030.042.232	LACRE HIDROMETRO VERMELHO, SEM LOGO, SEM NUMERAÇÃO, ¾	UN	600	R\$0,79	R\$474,00
VALOR TOTAL: 255.552,89						

1.3. Critério de julgamento adotado será do tipo:

☒ Menor Preço ☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico ☐ Técnica e Preço ☐ Maior Retorno Econômico ☐ Maior Desconto	☒ Por item ☐ Por lote ☐ Global
---	--

1.4. Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

2.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 255.552,89 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais com oitenta e nove centavos.)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo valor médio apurado em pesquisa de mercado.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação de materiais hidráulicos tem como finalidade garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, especialmente no que se refere ao abastecimento de água potável e à manutenção das

redes de distribuição.

Considerando a constante demanda por manutenções preventivas e corretivas, torna-se indispensável a disponibilidade de materiais hidráulicos adequados, tais como conexões, tubos, registros, válvulas, hidrômetros e demais componentes necessários à execução dos serviços operacionais do SAAE.

A ausência desses materiais poderá ocasionar atrasos em reparos, aumento de perdas de água, interrupções no abastecimento, comprometimento da eficiência operacional e prejuízos à população atendida, além de possíveis riscos à saúde pública.

A contratação também visa assegurar maior agilidade no atendimento de situações emergenciais, como vazamentos, rompimentos de rede, substituição de estruturas desgastadas pelo tempo de uso e demais intervenções necessárias à manutenção do sistema de abastecimento de água, minimizando impactos à coletividade e garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Autarquia.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de água, ramais de ligação, poços, sistemas de bombeamento e demais estruturas operadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de abastecimento de água prestados à população.

A contratação contempla o fornecimento de tubos, conexões, registros, adaptadores, anéis de vedação, hidrômetros, mangueiras, caixas protetoras, ferramentas e demais materiais hidráulicos necessários para a execução das atividades rotineiras e emergenciais de manutenção da infraestrutura existente.

Considerando o ciclo de vida do objeto, os materiais serão adquiridos, armazenados e utilizados conforme a necessidade operacional do SAAE, observando-se as condições adequadas de conservação e manuseio para garantir sua durabilidade e desempenho. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

Ao final de sua vida útil, os materiais substituídos ou inservíveis receberão destinação ambientalmente adequada, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, livres de defeitos, avarias ou imperfeições, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes da relação de itens e quantitativos do processo, admitindo-se marcas de referência apenas como parâmetro de qualidade, desempenho e compatibilidade técnica, sendo aceitos produtos equivalentes ou superiores devidamente comprovados.

A presente solução mostra-se a mais adequada para atender às necessidades do SAAE, garantindo agilidade nos atendimentos de manutenção, redução das perdas de água, melhoria da eficiência operacional e continuidade dos serviços essenciais prestados à população.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em razão da natureza comum dos bens a serem adquiridos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

31

Ciclo de Vida do Objeto

Os materiais hidráulicos objeto desta contratação possuem ciclo de vida caracterizado pela utilização contínua nas atividades de manutenção, reparo e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Sua vida útil varia conforme o tipo de material, condições de instalação, operação e manutenção.

Após o recebimento, os materiais serão armazenados em local apropriado e utilizados conforme a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Ao final de sua vida útil, os materiais substituídos ou inservíveis terão destinação adequada, observando-se as normas ambientais vigentes e os procedimentos adotados pela Administração Pública para descarte de resíduos, quando aplicável.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, trata-se de materiais de consumo destinados à manutenção da infraestrutura hidráulica, não havendo necessidade de ações específicas de logística reversa, exceto nos casos previstos em legislação específica.

4.1. Especificação dos Produtos

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de água, ligações domiciliares, substituição de componentes desgastados e atendimento às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas constantes na planilha de quantitativos anexa ao presente Termo de Referência, compreendendo, entre outros, adaptadores, anéis de vedação, tubos, conexões, registros, hidrômetros, caixas protetoras para hidrômetros, mangueiras PEAD, ferramentas e demais materiais necessários à execução dos serviços de manutenção e expansão do sistema de abastecimento de água.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de deterioração, devendo atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando exigidas.

As referências de marcas eventualmente mencionadas nas especificações possuem caráter meramente indicativo de qualidade e desempenho, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às características técnicas exigidas.

As quantidades estimadas dos itens foram definidas com base no histórico de consumo, nas demandas operacionais do SAAE e na necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água prestados à população.

4.2. Descrição da Solução:

A solução proposta consiste na aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção preventiva e corretiva das redes de abastecimento de água, ligações domiciliares, substituição de componentes desgastados e atendimento das demandas operacionais do Serviço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

A contratação contempla o fornecimento de conexões, tubos, registros, válvulas, hidrômetros, mangueiras, acessórios e demais materiais necessários para execução dos serviços rotineiros e emergenciais realizados pela Autarquia, garantindo condições adequadas para continuidade do abastecimento de água potável à população.

A solução será executada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, considerando a natureza comum dos materiais e a necessidade de ampliação da competitividade entre fornecedores. O parcelamento do objeto por item foi definido em razão da verificação de que nem todas as empresas do ramo comercializam a totalidade dos produtos pretendidos, sendo a divisão necessária para assegurar maior participação de empresas e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O fornecimento ocorrerá em entrega única, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, mediante emissão de Nota de Empenho, observando-se as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade e normas aplicáveis aos materiais utilizados em sistemas de abastecimento de água.

A solução adotada mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada, uma vez que permitirá maior eficiência nas ações de manutenção, redução de perdas de água, agilidade nos atendimentos emergenciais e continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAE, minimizando impactos à população atendida.

5 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

5.1. Da forma de requisição do serviço:

A aquisição dos materiais hidráulicos será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, considerando tratar-se de contratação para fornecimento imediato, conforme necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Após a emissão da Nota de Empenho, a contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

O recebimento ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante conferência dos quantitativos, especificações técnicas, qualidade, integridade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as exigências da contratação.

Os materiais deverão ser novos, sem uso, devidamente acondicionados e atender integralmente às especificações técnicas exigidas, sendo de responsabilidade da contratada a substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

5.2. Do prazo para entrega do produto/serviço:

O fornecimento dos materiais hidráulicos deverá ocorrer em entrega única, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, observando-se as especificações técnicas constantes neste Termo de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

Referência e os padrões mínimos de qualidade exigidos para utilização em sistemas de abastecimento de água.

Caso sejam constatadas divergências, defeitos, avarias ou desconformidades nos produtos entregues, a contratada deverá promover sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal pelo setor responsável.

5.3. Do local e horário de entrega:

Os materiais deverão ser entregues na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Paraíso das Águas/MS, localizada na Rua Elza Alves de Siqueira, nº 220, Jardim Bom Jesus, CEP 79557-082.

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no horário de funcionamento da Autarquia, compreendido entre 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

Os materiais hidráulicos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, observando-se, no mínimo, as garantias legais previstas na legislação vigente e as condições normalmente praticadas pelos fabricantes.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Os materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou incompatibilidades deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal pela Administração.

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais hidráulicos de consumo, não haverá necessidade de prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva, tampouco de assistência técnica especializada por parte da contratada, exceto quanto às obrigações relacionadas à garantia e substituição dos produtos defeituosos ou inadequados.

A contratada permanecerá responsável pela qualidade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos até o recebimento definitivo pela Administração.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

Os materiais entregues que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações técnicas, incompatibilidade com o objeto contratado ou qualquer irregularidade constatada pela Administração deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal emitida pelo setor responsável pela fiscalização da contratação.

Os materiais substituídos deverão possuir características idênticas ou superiores às especificadas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, desempenho e durabilidade exigidos para utilização nos sistemas de abastecimento de água.

34

5.6. Do regime de execução ou da forma de fornecimento:

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, sendo o fornecimento realizado em entrega única mediante emissão de Nota de Empenho.

5.7. Dos Custos agregados ao Objeto

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

5.8. Indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência: As marcas eventualmente indicadas nas especificações dos itens possuem caráter meramente referencial, sendo utilizadas apenas como parâmetro de qualidade e desempenho. Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e à finalidade pretendida pela Administração.

5.9. Da exigência de amostras: Não se aplica.

5.10. Dos benefícios concedidos às MEs, EPPs e Equiparadas (LC 123/2006):

A presente contratação será realizada em ampla concorrência, não sendo adotada a participação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou a reserva de cotas, em razão das características do objeto e da necessidade de ampliação da competitividade.

Permanecem assegurados, entretanto, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis.

5.11. Justificativa para a Não Adoção da Exclusividade para ME/EPP

Embora a contratação seja processada por itens, a Administração opta pela realização do certame em ampla concorrência, assegurando às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas todos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, sem a adoção da exclusividade de participação.

A decisão fundamenta-se na necessidade de preservar a ampla competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da isonomia e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação contempla diversos materiais hidráulicos destinados à manutenção e operação do sistema público de abastecimento de água, incluindo itens de características técnicas específicas, como hidrômetros, tubos especiais, componentes em aço inox, conexões, caixas protetoras e demais materiais utilizados na infraestrutura operacional do SAAE. Em razão da diversidade e da especificidade dos itens, verifica-se que parcela significativa do

mercado fornecedor é composta por empresas de médio e grande porte, fabricantes, distribuidores e representantes especializados, não sendo possível assegurar, de forma objetiva, a existência de número suficiente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte aptas a fornecer todos os itens com a competitividade necessária.

A restrição da disputa exclusivamente às ME/EPP poderá reduzir o universo de participantes, comprometer a competitividade do certame, ocasionar eventual fracasso ou deserto de itens e, conseqüentemente, prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de colocar em risco a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a necessidade de ampla participação de fornecedores especializados e a busca pela proposta mais vantajosa, justifica-se a realização do procedimento em ampla concorrência, assegurando-se, entretanto, às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas todos os benefícios legalmente previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis.

5.12. Justificativa para não Utilização do Catálogo Eletrônico¹:

Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

5.13. Demais requisitos

Os materiais deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas da ABNT, regulamentações do INMETRO e demais legislações pertinentes, especialmente aqueles destinados ao sistema de abastecimento de água potável.

A contratada será responsável pela qualidade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos, bem como pela substituição dos itens entregues em desacordo com as exigências estabelecidas pela Administração.

DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) designado(s) pela Administração, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e atestar a execução contratual, em conformidade com os termos pactuados.

O fiscal de contrato desenvolverá suas atribuições conforme o Plano de Fiscalização, elaborado com base nas diretrizes do Plano Básico de Fiscalização instituído pelo Município, o qual estabelece as ações e procedimentos a serem adotados pela equipe de fiscalização com o objetivo de mitigar riscos e garantir a regularidade na execução do objeto.

¹ [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 19, I, II, IV, §§ 1º e 2º](#)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

5.14. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

Recebimento Provisório:

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante conferência quantitativa dos itens e emissão do respectivo comprovante de recebimento.

Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis**, após a conferência das especificações técnicas, qualidade, integridade e conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contratado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São Obrigações do Contratante:

- a) Fornecer à contratada todas as informações necessárias à execução do objeto;
- b) Emitir a Nota de Empenho e demais documentos necessários para o fornecimento dos materiais;
- c) Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências da contratação;
- e) Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais por meio de servidor designado;
- g) Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da documentação exigida;
- h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2. São Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Entregar os materiais no prazo estipulado, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e livres de defeitos ou avarias;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à execução do objeto;
- d) Substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- e) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- f) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos materiais;

- g) Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos;
- h) Atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT, INMETRO e demais regulamentações pertinentes, quando exigíveis;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação, transporte ou acondicionamento;
- j) Sujeitar-se à fiscalização da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e fornecendo as informações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto.
- K) Acusar o recebimento da Nota de Empenho e cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

DA SUBCONTRATAÇÃO

6.3. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, considerando tratar-se de aquisição imediata com entrega única dos materiais. A vigência do instrumento ficará vinculada ao exercício financeiro correspondente, observando-se os prazos necessários para recebimento, liquidação e pagamento da despesa.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **20 dias úteis**, contados da liquidação.

8.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3. A Administração deve observar a ordem cronológica dos pagamentos, conforme disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 1054, de 22 de novembro de 2024.

8.4. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número do Pregão Eletrônico
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação

8.5. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo (IPCA).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

38

8.6. A empresa deverá encaminhar juntamente com as Notas Fiscais as certidões, Declarações de Isenções, relatórios e demais documentos que se fizerem necessários através do sistema de protocolo do município conforme instruções abaixo:

8.7. Após acionar link <https://paraissodasaguas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> o usuário será redirecionado para uma tela de login, caso já possua cadastro, adicione o e-mail e senha anteriormente cadastrados. Caso ainda não possua cadastro, o usuário deverá inserir um e-mail válido, clicar em "Não sou um robô" e selecionar "Prosseguir"

8.8. Na tela de cadastro, deverá ser inserido os dados, sendo obrigatório os seguintes itens:
Para Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ, E-mail, Telefone Contato e Senha

8.9. Após a realização do cadastro e login, deverá ser selecionado o "Assunto", pesquisando pelo nome referente a Secretaria ou Órgão responsável, conforme opções abaixo:

Protocolo – Documentos Fiscais – SAAE

8.10. Após anexar os documentos e as informações necessárias, o usuário deverá clicar em "Protocolar". Posteriormente, o protocolo poderá ser acompanhado selecionado a opção "Meu Inbox", localizado no canto superior direito do sistema.

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

8.12. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências, ou no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.13. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.15. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

8.16. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços contratuais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do (IPCA), em conformidade com a realidade do mercado.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

11.1.13. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

41

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Multa de 30 % (Trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS

licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

42

11.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Desta Autarquia.

Unidade: 021101 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Funcional: 17.512.2626.2113.0000 Gestão das Atividades do SAAE

Fonte Recurso: 2.753.0000

Dotação: 548

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.99

Projeto/ Atividade: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO
DAS ÁGUAS-MS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

43

MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX		
ÓRGÃO:		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.572/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Marca Ofertada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1			un	01			
...			un	01			
VALOR TOTAL R\$							

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO
DAS ÁGUAS-MS**

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local ____ de _____ de 2026.

Representante Legal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO
DAS ÁGUAS-MS

ANEXO III
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
RUA ELZA ALVES DE SIQUEIRA, Nº 220

CNPJ: 22.064.758/0001-26

NOTA DE EMPENHO

Nro Red. Classificação Funcional

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

11 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Credor

Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF
		Telefone
Endereço	Número	Cidade/UF

Tipo			Item da Despesa		Número	Ano	Folha
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Proc. Licitação	Processo	Reserva	
Local de Entrega:			Aplicação		Contrato	Código	

Dotação

Conta Débito
Sub-Elemento da Despesa
Fonte de Recurso
Crédito

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
--------------------	----------------	------------------	-------------

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: - Ano Mod.: -
Modalidade:

Descrição dos Itens

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
				R\$	R\$
Total:					R\$

Autorização

DIEGO PEREIRA DOS SANTOS
DIRETOR

JEFERSON SCHIO
CONTADOR - CRC: 011058/MS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO
DAS ÁGUAS-MS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

46

Pregão Eletrônico nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2.572/2026

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO
DAS ÁGUAS-MS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

47

Pregão Eletrônico nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2.572/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu (a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., e-mail, residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

II – Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

III – Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV – Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

V – Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO
DAS ÁGUAS-MS**

48

VII – A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

VIII - Que a proposta foi elaborada de forma independente;

IX – Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

X – Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XI – Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

XII – Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

XIII– Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XIV – Se compromete a realizar o cadastro, junto ao Tribunal de Contas de MS, no Sistema e-CJUR, autenticada com assinatura digital, identificando a empresa e qualificação dos sócios e administradores, como condição para assinatura do contrato, conforme Resolução nº TCE/MS nº 149/2021.

XV – Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

XVI – Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o (a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO
DAS ÁGUAS-MS**

administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

49

XVII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

_____ / ____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***